



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA**

**Coordenadoria de Análise e Registro de Contratos**

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.proinfra.ufsc.br](http://www.proinfra.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9660

---

## **TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA  
REALIZAÇÃO DE CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO PRESENCIAL, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA E A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Bulcão Vianna, 90 – Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.010-970, inscrita no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13, representado pelo seu Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst, CPF nº. 216.685.079-00, doravante denominada simplesmente **TCE/SC** – e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, - UFSC, sediada no Campus Universitário, S/N - Trindade, Florianópolis-SC, CEP 88049-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Reitor Professor Alvaro Toubes Prata, CPF nº 145.041.381-15, e CI nº 5595235 – SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Riacho Doce, 288 – Canto da Lagoa – Florianópolis/SC – CEP 88062-560, doravante denominada simplesmente UFSC -, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no Processo nº 23080.009554/2011-96 Vol. 001, firmar o presente Termo de Cooperação, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer entendimentos preliminares para realização de um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com 450 h/a, em nível de especialização em *Gestão Pública e Controle Externo*, para turma de até 40 alunos servidores do TCE/SC ou indicados pelo órgão, a ser ministrado pela UFSC em conformidade com o disposto na Resolução nº 10/CUn/97, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Cabe às partes, por meio do Departamento e do Conselho da Unidade do Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da UFSC e pelo Instituto de Contas do TCE/SC,

estabelecer as condições para consecução do objetivo do presente termo de cooperação, em especial, as definições quanto:

- I - ao projeto do curso;
- II – às disciplinas e do conteúdo programático;
- III – processo seletivo;
- IV – aos procedimentos técnicos operacionais para realização do objeto;
- V – aos cronogramas do curso e das aulas;
- VI – ao orçamento para a execução do curso e as condições de pagamento;
- VII - aos termos do futuro contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A realização do curso dependerá de:

- I - aprovação do projeto nas instâncias acadêmicas e administrativas da UFSC, com supervisão e acompanhamento pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- II - celebração de contrato a ser celebrado entre as partes;
- III - autorização da Câmara de Pós-Graduação da UFSC.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO**

O acordo entre as partes será formalizado por meio de termo de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, que estabelecerá as obrigações e responsabilidades, os valores envolvidos, a forma de pagamento, cronogramas e outras condições pertinentes à realização do curso.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

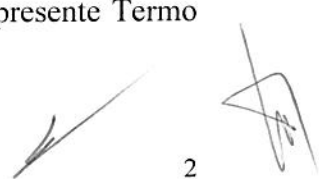
O TCE/SC repassará à UFSC o numerário acordado entre as partes, cuja estimativa é de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma prevista em contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial da União, e terá vigência até a data da assinatura do contrato a que se refere a Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

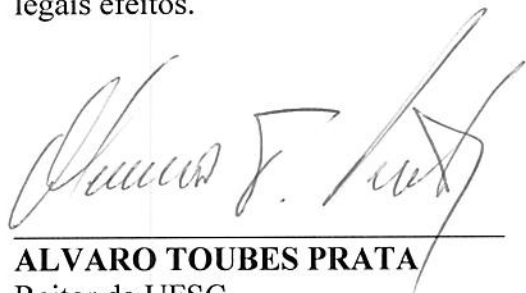
A UFSC responsabiliza-se, no prazo legal, pela publicação do extrato do presente Termo de Cooperação, no Diário Oficial da União.



## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, secção Judiciária de Santa Catarina, para dirimir as eventuais dúvidas suscitadas no cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.



**ALVARO TOUBES PRATA**  
Reitor da UFSC  
CPF nº 145.041.381-15

Florianópolis, 19 de dezembro de 2011.



**LUIZ ROBERTO HERBST**  
Presidente do TCE/SC  
CPF nº. 216.685.079-00

TESTEMUNHA



**Adirceu de Moraes Ferreira Jr.**  
Conselheiro

TESTEMUNHA



**César Filomeno Fontes**  
Conselheiro do TCE

**Resultado do julgamento das propostas de preços do Convite nº 33/2011**

Objeto da Licitação: aquisição de café, açúcar, leite, chá e adoçante.  
Vencedores: Planeta Comercial Ltda. para os itens 1,3 e 4;  
Taf Distribuidora Ltda. para o item 2;  
Luiz Fernando Sebold ME para o item 5.  
Florianópolis, 21 de dezembro de 2011  
Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

CONVÊNIO ALESC E TCE/SC. ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 007/2008-01; PARTICIPANTES: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13; DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio 007/2008-00, que se refere à disponibilização dos horários na grade de programação da TV Assembleia Legislativa, bem como apoio técnico para transmissão das Sessões realizadas pelo Pleno do TCE/SC, inclusive pela internet, pelo período compreendido entre 01/12/2012 e 31/12/2013; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, de 01/12/2012 e 31/12/2013; DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: pela ALESC, seu Presidente Gelson Merisio, e pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

CONVÊNIO TCE/SC E UFSC. ESPÉCIE: Termo de cooperação para curso de especialização presencial; PARTICIPANTES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82; DO OBJETO: Estabelecer entendimentos preliminares para a realização de um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com 450 h/a, em nível de especialização em *Gestão Pública e Controle Externo*, para turma de até 40 alunos servidores do TCE/SC ou indicados pelo órgão; DOS RECURSOS: O TCE/SC repassará à UFSC valor estimado de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União; DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e pela UFSC, seu Reitor, Professor Álvaro Toubes Prata.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

CONVÊNIO TCE/SC E UNIVALI. ESPÉCIE: Termo de cooperação para curso de mestrado; PARTICIPANTES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, CNPJ/MF nº 84.307.974/0001-02; DO OBJETO: Disponibilizar vagas para servidores do TCE/SC nos Cursos de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas (até 02 vagas), Mestrado Acadêmico em Administração (até 05 vagas) e Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica (até 05 vagas), da UNIVALI; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado. DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e pela UNIVALI, seu Reitor, Professor Doutor Mário Cesar dos Santos.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

CONVÊNIO ALESC E TCE/SC. ESPÉCIE: Aditivo ao termo de cessão de uso CL Nº 002/2008-01; CEDENTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87; CESSIONÁRIO: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13; DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Uso 002/2008-00, que se refere à cessão de uso gratuito dos equipamentos de informática, pelo período compreendido entre 01/12/2012 e 31/12/2013; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, de 01/12/2012 e 31/12/2013; DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: pela ALESC, seu Presidente Gelson Merisio, e pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst.